

Edital nº 01/2026

**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da
Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC)**

**Chamada Interna para Concessão de Bolsa de Pós-Graduação PIBPG -
Ciclo 2026.1 - Edital PRPPG 2/2026**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D – UFC), no uso das suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que normatiza a realização de Processo de Pré-seleção interna para indicação de 3 (três) candidatos(as) de Mestrado e 3 (três) candidatos(as) de Doutorado para concorrência no [Edital PRPPG 2/2026](#)

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade normatizar o processo institucional de pré-seleção de discentes para a concorrência de bolsas PIBPG-CNPq, no âmbito das cotas institucionais reservadas à PRPPG, em conformidade com os termos do documento aludido acima.

1.2. A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC - PRPPG, cabendo aos PPGAU+D a indicação formal de candidatos(as), conforme critérios e procedimentos definidos neste Edital.

1.3 O presente Edital trata de uma pré-seleção e a aplicação dos critérios técnicos de pontuação observará, de forma subordinada, os critérios institucionais de prioridade previstos no [Edital PRPPG 2/2026](#) e na [Portaria 2/2026/PRPPG](#).

1.4 A seleção final será realizada pela PRPPG e a seleção no presente Edital não gerará direito adquirido à concessão de bolsa.

2. INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrição: 10 a 15 de fevereiro de 2026

A documentação constante no item 2.2 deste Edital deve ser enviada para o e-mail ppgaud@arquitetura.ufc.br em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF nomeado da seguinte forma:

Mestrado: ***Inscrição_PIBPG_mestrado_nomedodiscente***

Doutorado: ***Inscrição_PIBPG_doutorado_nomedodiscente***

No campo assunto, indicar “INSCRIÇÃO PIBPG CAPES 2026 - PPPGAUD”.

2.2 – Documentação para inscrição:

I – Formulário de Inscrição (Anexo I)

II- Histórico Escolar

III- Proposta de pesquisa, com até 4 (quatro) páginas, em formato A4, contendo título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e impactos esperados, referências e plano de atividades, devidamente assinada pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a).

IV – Comprovações e/ou Cartas (quando houver) de concordância do(a) pesquisador(a) colaborador(a) explicitando a cooperação entre os grupos como comprovação da pesquisa em parceria (conforme critérios estabelecido no item 3 deste Edital).

2.3 Cada carta de concordância poderá ser utilizada para comprovar apenas um critério técnico de pontuação ou uma única alínea do Critério 4, sendo vedada a utilização do mesmo documento para fundamentar mais de um critério ou mais de uma alínea. No âmbito do Critério 4, a pontuação será atribuída uma única vez por alínea, independentemente do número de cartas apresentadas para o mesmo enquadramento.

2.4 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES com qualquer outra bolsa ou modalidade de auxílio de agências de fomento acadêmico ou organismo nacional ou internacional;

2.5 A Comissão de Bolsa do PPG poderá selecionar o(a) candidato(a) que satisfaça os requisitos abaixo, além daqueles já expressos nos atos normativos supracitados:

I - estar regularmente matriculado Programa de Pós-Graduação stricto sensu acadêmico da UFC, preferencialmente ingressante a partir do 1º semestre de 2026;

II - estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

III - ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país;

IV - não estar aposentado(a);

V - não acumular bolsa de mestrado ou doutorado, das cotas institucionais PIBPG-CNPq, com outras bolsas concedidas por agências de fomento públicas ou por qualquer instituição nacional ou internacional;

VI - não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;

VII - apresente perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG;

VIII - comprometer-se com o cumprimento dos prazos máximos de titulação, contados a partir da data de ingresso no curso;

IX - Atender às exigências específicas do Programa PIBPG-CNPq quanto à dedicação e, quando aplicável, ao vínculo empregatício.

2.6 Os(as) candidatos(as) que não possuam vínculo empregatício nem exerçam atividade remunerada terão prioridade, nos termos da Portaria 2/2026/PRPPG.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
1.1 Alinhamento do projeto de pesquisa às prioridades nacionais expressas em políticas públicas, estratégias ou planos nacionais, com contribuição direta ou potencial para políticas públicas brasileiras, em consonância com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.		
1.2 Alinhamento do projeto de pesquisa com atividades institucionais estratégicas voltadas à inclusão, equidade, diversidade, melhoria de processos institucionais ou fortalecimento da inserção nacional e internacional da UFC.	até 4,0	Descrição na proposta de pesquisa e informações declaradas na ficha de inscrição
1.3 Relevância e impacto potencial do projeto, considerando contribuição social, científica, tecnológica, econômica, cultural e/ou institucional, inclusive para melhoria de processos, serviços ou governança da UFC.		
2 Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas no exterior.	2,0	Carta de concordância específica e informações declaradas na ficha de inscrição.
3 Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas fora do estado do Ceará.	1,0	Carta de concordância específica e informações declaradas na ficha de inscrição.
4. Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas no estado do Ceará, externas à UFC e em município distinto do PPG proponente	0,75	Carta de concordância específica e informações declaradas na ficha de inscrição.
5. Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições externas à UFC, sediadas na mesma localidade do PPG proponente.	0,5	Carta de concordância específica e informações declaradas na ficha de inscrição.
6 Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro PPG da UFC	0,25	Carta de concordância específica e informações declaradas na ficha de inscrição.
7. Pesquisas com envolvimento direto e articulação entre PPGs, com abordagem trans/inter/multidisciplinar, incluindo PPGs 3, 4, 5,	1,5	Proposta de pesquisa e documentos institucionais (indicação formal de PPGs envolvidos, coorientação, grupo de pesquisa certificado no

6 e 7 (AQ CAPES 2021–2024), e grupos de pesquisa vinculados aos Campi do interior, com potencial impacto na pesquisa da UFC.		CNPq e/ou declaração dos coordenadores dos PPGs parceiros) e informações declaradas na ficha de inscrição. .
8. Qualificação da orientação acadêmica, evidenciada pela vinculação da proposta a orientador(a) bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	1,0	Indicação de bolsa PQ ativa no Currículo Lattes do(a) orientador(a), informada no formulário e informações declaradas na ficha de inscrição.

Havendo empate entre os(as) candidatos(as) será observada, primeiramente, a nota obtida na média das disciplinas cursadas. Permanecendo o empate, a nota da avaliação do projeto de pesquisa será utilizada como desempate.

A nota final será obtida através da soma entre as notas discriminadas no item 3 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO PPGAU+D

4.1 O presente processo interno de pré-seleção de candidatos(as) é realizado exclusivamente para fins de encaminhamento à PRPPG, sem caráter decisório quanto à concessão das bolsas.

4.2 Cada candidato(a) pré-selecionado(a) neste Edital deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado (link a ser disponibilizado) cujo comprovante deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGAU+D para fins de instrução do processo administrativo.

O resultado será divulgado no site do PPGAU+D no dia 24 de fevereiro de 2026.

5. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 - A duração das bolsas de mestrado será de até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado **contados a partir do mês de ingresso do discente no curso**, ou dependerá dos prazos definidos pelas agências de fomento, bem como do tempo regulamentar de conclusão do curso. O prazo de bolsa será ajustado ao tempo de curso do candidato aprovado de modo a não ultrapassar o tempo máximo.

5.2 A cada 12 meses o desempenho do(a) aluno(a) será reavaliado, por meio do instrumento de acompanhamento de bolsista (modelo a ser disponibilizado posteriormente), incluindo avaliação sobre a situação de percepção de rendimentos.

5.3 Ao final da vigência da bolsa (ou quando solicitado pela PRPPG), o(a) estudante deverá enviar o relatório das atividades realizadas no período.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGAU+D, que poderá recorrer à Coordenação do Programa, caso julgue necessário.

6.2 - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta-corrente no Banco do Brasil. Vedado o depósito em poupança;

6.3 - A indicação da bolsa é efetivada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC no mês de março de 2026.

6.4. Os resultados das pré-seleções realizadas pelos Programas de Pós-Graduação serão avaliados e validados pela PRPPG, quanto à regularidade documental e à conformidade com os dispositivos deste Edital e da Portaria 2/2026/PRPPG.

6.5. A seleção, classificação final, concessão, redistribuição, substituição e cancelamento das bolsas são de competência exclusiva da PRPPG.

6.6. Em caso de empate, a redistribuição de cotas priorizará a seguinte ordem de critério de desempate: I- Programa de Pós-Graduação com maior conceito vigente na Avaliação Quadrienal da CAPES (AQ 2021–2024); II- candidato(a) com orientador(a) bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq; III- maior número de docentes bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ) no PPG.

7. DATAS IMPORTANTES

ETAPAS	DIA	HORA
Inscrição	10 a 15 de fevereiro de 2026	Até 23:59
Avaliação	16 a 20 de fevereiro de 2026	(Interno)
Divulgação do Resultado	23 de fevereiro de 2026	Até 23:59
Recursos	24 de fevereiro de 2026	Até 23:59
Preenchimento do Formulário PRPPG pelos pre-selecionados	25 a 27 de fevereiro de 2026	Até 23:59

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação
 em Arquitetura e Urbanismo e Design da UFC

Prof.Daniel Ribeiro Cardoso – Coordenador do PPGAU+D

Profa. Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas

Prof. Ezequiel Fernandes Teixeira

Prof. Ricardo Alexandre Paiva

Raquel Magalhães Leite – Representante Discente